



Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 633, DE 20 DE JULHO DE 2009.

“Decreta Antecipação de período de férias aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo/Rs, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a pandemia de gripe do tipo Influenza A, subtipo H1N1, que vem atingindo cada vez mais a população mundial, levando muitas pessoas a doenças pulmonares e provocando inclusive diversos casos de óbitos, tratando-se, portanto, de um grande problema de saúde pública,

CONSIDERANDO, o objetivo de realizar ações que visem evitar o máximo possível a possibilidade de contaminação da população tio-huguense pelo perigoso vírus da nova gripe, eis o grande risco que representa para a saúde da comunidade,

CONSIDERANDO, a previsão de dias com temperaturas baixas, o que aumenta a probabilidade da propagação do vírus da gripe A - H1N1, associada à aglomeração de pessoas em locais fechados, o que faz crescer o risco do contágio, caso haja alguma pessoa portadora do vírus,

CONSIDERANDO, que o calendário escolar municipal não ficará prejudicado, pois serão recuperadas as aulas relativas à antecipação do

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
20/07/09 a 04/08/09.

Viver



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

período de férias, o que deverá ocorrer em sábados durante o segundo semestre,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o período de férias aos alunos da rede pública municipal de ensino, passando da data de 27 de julho de 2009 para a data de dia 23 de julho de 2009, com término em 31 de julho de 2009.

Art. 2º - Não ficará prejudicada a carga horária do período letivo, haja vista que os dias referentes à antecipação do período de férias deverão ser recuperados com aulas em sábados, a serem definidos, durante o segundo semestre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2009.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


NELSON ROGÉRIO DAPPER
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
20/07/09 a 04/08/09